

Aviso n.º 10006/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de Março de 2010, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Célia Alberta Martins Portela, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Gestão Financeira, pelo período de 3 anos, a partir de 17 de Junho de 2010.

Barcelos, 5 de Maio de 2010. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

303240764

Aviso n.º 10007/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho de 28/04/2010, do Sr.º Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, cessou a Comissão de Serviço no Cargo de Directora do Departamento de Ambiente, a licenciada Perfeita dos Santos Fernandes.

Barcelos, 10 de Maio de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

303250046

Aviso n.º 10008/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho de 28/04/2010, do Sr.º Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, cessou a Comissão de Serviço no Cargo de Director do Departamento de Administração Geral, o licenciado António José Veloso de Araújo Valente.

Barcelos, 10 de Maio de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

303249853

MUNICÍPIO DE BENAVENTE**Aviso n.º 10009/2010**

**Lista de classificação final do procedimento concursal
comum para a ocupação de um posto
de trabalho de técnico superior/engenharia alimentar**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista de ordenação final relativo ao procedimento concursal aberto por aviso datado de 14 de Agosto de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de Agosto de 2009;

Candidatos aprovados:

Andreia Filipa Campos de Carvalho — 15,75
Filipe André de Matos Carreira — 15,58
Joana Caeiro Portela Rosa — 15,13
Catarina Martins de Matos — 14,35
Sónia Cristina Simões Novais — 14,14
Ana Maria Couto Viana da Silva Manso — 14,05
Patrícia Isabel Vaz Veríssimo — 13,45
Vanda Oliveira Dias — 13,30
Ana Sofia Lopes Faro da Cunha — 13,15

Candidatos excluídos:

Ana Luísa Lima Pereira — a)
Daniela Patrícia Santana Teixeira — b)
Liliana Lopes do Vale — a)
Linda Raquel de Jesus Pereira da Silva Gomes — a)
Luís Nuno Segurado Diniz Ribeiro — a)
Mara Cristina Pilrê Neto — b)
Mara Rita Pina Palma Mourinho — a)
Marta Filipa Marçal Martins — b)
Orlando dos Santos Ribeiro — a)

Paulo Gustavo Conde Tavares — a)
Pedro Miguel Damas Rocha — a)
Sara Cristina Recto de Carvalho — a)
Susana Cristina Alves Dias — a)
Telma Alexandra Teixeira da Silva Costa Laureano — b)
Valter Miguel Faís Cavaco — b)
Victor José Cadete Agostinho — a)

a) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores, na aplicação de método de selecção

b) Não compareceu à realização da prova No presente procedimento concursal não se verificam situações ou relações jurídicas de emprego público previamente constituídas que imponham a aplicação dos critérios de ordenação preferencial legalmente estabelecidos.

A lista de ordenação final foi homologada por meu despacho, datado de 21 de Abril de 2010.

Do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Benavente, 21 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*

303226857

Aviso (extracto) n.º 10010/2010**Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que fora celebrado contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

João Miguel Mateus de Almeida — categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, com a remuneração de 1674,74€, que corresponde ao índice 480;

Fernando Guilherme Marques e Feliciano Carvalho Nunes Feijoca, ambos com a categoria de assistente operacional, com a remuneração de 532,08€, que corresponde à segunda posição remuneratória, nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única;

Vitor Manuel Salvador Correia, Paula Cristina Prior Martins Oliveira e Vitor Carlos Couto de Sá Pereira — assistentes operacionais com a remuneração de 475,00€, que corresponde à primeira posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

Paços do Município de Benavente, 3 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

303221826

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**Aviso n.º 10011/2010**

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — Área de actividade — Animação cultural.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que por meu despacho de 07 de Abril, no uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (m/f) área de actividade — animação cultural, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Departamento Sociocultural/Divisão Cultural e Turismo/ Câmara Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus.

4 — Caracterização do posto de trabalho — desenvolvimento de actividades no domínio da Animação Sociocultural, concebendo, concretizando e avaliando projectos de âmbito artístico e educativo; colaboração na organização e em todo o processo inerente à apresentação pública de exposições; recolha, elaboração, tratamento e inventariação de suportes documentais; desenvolvimento de actividades de animação de grupos, nomeadamente de grupos escolares, através da programação de um conjunto de actividades de carácter educativo, cultural e social; desenvolvimento de actividades diversas, nomeadamente oficinas e *workshops* de prática artística, visitas guiadas; serviço de vigilância de exposições; serviço de recepção e atendimento ao público; execução de suportes materiais para o desenvolvimento de acções programadas; elaboração de relatórios.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 07 de Abril.

7 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão ainda, cumulativamente, serem detentores:

- a) 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;
- b) Curso profissional adequado ao exercício da actividade de animação cultural.

7.1 — Requisito Habilitacional — Não podem ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva do grau habilitacional — 12.º Ano de escolaridade ou equiparado.

8 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em www.cm-braganca.pt/ ou Secção de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior excepto o que consta da alínea a), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Métodos de selecção:

Serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios e facultativos referidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

— Prova de conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhe-ão aplicados, a não ser que o candidato tenha exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC); a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

11.1 — A Avaliação psicológica comportará duas fases “eliminatórias de per si”.

12 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (35 PC + 35 AP + 30 EPS) / 100$$

ou

$$OF = (35 AC + 35 EAC + 30 EPS) / 100$$

sendo:

OF = Ordenação final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13 — A aplicação dos métodos de selecção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

14 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

15 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

16 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz -se através de ofício registado.

18 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos é escrita de natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual, com consulta, efectuada em suporte de papel, constituída apenas por uma fase e com a duração máxima de 2 horas.

18.1 — Temáticas da prova de conhecimentos:

— Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

— Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

— Atribuições e competências das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

— Estatuto do Animador Sociocultural — ANASC- Associação Nacional dos Animadores Socioculturais (1999), Estatuto do Animador Sociocultural, consultado a 20 de Janeiro de 2010, <http://anasc.no.sapo.pt/docs.htm>.

Toda a legislação pode ser consultada na página electrónica do *Diário da República* (<http://www.dre.pt>).

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar da Secção

de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/

21 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Cultural e Turismo.

Vogais efectivos: Fernando Jorge da Costa Fernandes, Professor do Ensino Básico/Secundário, em regime de requisição, e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Sérgio André Ferreira Paulo Ferreira, Técnico Superior da área de Sociologia, e Maria do Céu da Cunha Ferreira do Espírito Santo, técnica superior da área de Biblioteca e Documentação.

23 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Bragança, 12 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes* (Eng. Civil).

303255263

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 10012/2010

Engenheiro Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 16 de Abril de 2010, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de 8 de Abril de 2010, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a proposta final da Revisão ao Plano de Pormenor da Área a Nascente do Mosteiro de S. Miguel de Refojos.

A referida revisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo a certidão da referida deliberação da Assembleia Municipal, bem como o Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados em dois jornais, sendo um diário de âmbito nacional e outro quinzenal de âmbito local.

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, 27 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*, Eng.

Certidão

Dr. Serafim China Pereira, presidente da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, certifica que a proposta final da Revisão ao Plano de Pormenor da Área a Nascente do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, incluindo todas as peças escritas e desenhadas, designadamente Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no passado dia oito de Abril do corrente ano de dois mil e dez, foi presente à sessão da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, realizada no passado dia dezasseis, deste mês de Abril, tendo sido aprovada por maioria (com vinte e seis votos a favor e oito abstenções).

O referido é verdade.

Cabeceiras de Basto, 27 de Abril de dois mil e dez. — O Presidente da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, *Serafim China Pereira*, Dr.

Revisão do plano de pormenor da área a nascente do Mosteiro de São Miguel de Refojos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O Plano de Pormenor da Área a Nascente do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, adiante designado por Plano de Pormenor, destina-se a disciplinar o uso e a ocupação do solo na sua área de intervenção.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

A área de intervenção abrangida pelo Plano de Pormenor encontra-se graficamente delimitada na planta de implantação.

Artigo 3.º

Objectivos do plano

Para além dos previstos na lei, constituíram e constituem objectivos fundamentais do Plano de Pormenor:

- a*) Desenvolver de forma equilibrada a sede do concelho em geral e a área de intervenção em particular, de forma a compensar a evolução tentacular que os processos de urbanização imprimem;
- b*) Disponibilizar as áreas necessárias para a localização dos equipamentos de nível superior de que o concelho se encontra carenciado;
- c*) Valorizar os elementos patrimoniais existentes na área de intervenção, de modo a ser possível a manutenção da identidade cultural da Quinta do Mosteiro de S. Miguel de Refojos.

Artigo 4.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

1 — A área abrangida pelo Plano de Pormenor corresponde à zona delimitada na Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 108, de 5 de Junho de 2008.

2 — As disposições do Plano de Pormenor, substituem e sobrepõem-se, dentro da sua área de intervenção, às disposições do Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho e Plano Director Municipal.

Artigo 5.º

Conteúdo documental

1 — O Plano de Pormenor é constituído por:

- a*) Regulamento;
- b*) Planta de implantação;
- c*) Planta de condicionantes.

2 — O Plano de Pormenor é acompanhado por:

- a*) Relatório do plano;
- b*) Deliberação do órgão executivo do Município sobre a não sujeição a avaliação ambiental estratégica da Revisão ao Plano de Pormenor da Área a Nascente do Mosteiro S. Miguel de Refojos;
- c*) Planta de enquadramento;
- d*) Planta da situação existente;
- e*) Extracto dos instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção;
- f*) Planta de compromissos;
- g*) Planta cadastral original;
- h*) Planta de Transformação Fundiária;
- i*) Planta de Equipamentos, Infra-estruturas viárias e áreas Verdes de Utilização Colectiva;
- j*) Planta de execução;
- k*) Planta de cedências para o domínio municipal;
- l*) Planta de trabalho;
- m*) Perfis — Zona do Tribunal;
- n*) Perfis — Nascente da Ribeira;
- o*) Perfis — Praça do Mercado;
- p*) Perfis transversais;
- q*) Rede viária — Pormenores construtivos;
- r*) Estudo do ruído;
- s*) Ficha de dados estatísticos;
- t*) Programa de Execução;